



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.401/2017 =
De 04 de outubro de 2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º – Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.051 de 04 de outubro de 2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria Crédito Adicional Especial, até o valor abaixo consignado, cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

| | | |
|--|---|-----------------|
| 01 | Poder Executivo | |
| 01.05 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 01.05.05 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 01.05.05.02-12.361.0402-2.011 | Manutenção do Transporte de Alunos | |
| 258-12.361.0402-2.011-3.3.90.30-02.220 | Material de Consumo | R\$ 100.000,00 |
| 263-12.361.0402-2.011-3.3.90.39-02.220 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 818.925,17. |

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, deste Decreto, são os decorrentes de excesso de arrecadação com o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Educação – R\$ 918.925,17.

Art. 3º – este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, em 04 de outubro de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, na mesma data.

RICARDO VERONESE NETO
Chefe de Gabinete